



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01-2022

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.437.053/0001-73, com sede na rua São Salvador, 1258 - Efacip, na cidade de Pinhalzinho - SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho - SC.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho - SC, desenvolve há mais de 37 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalzinho - SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, autorizo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

Nova Itaberaba - SC, 21 de fevereiro de 2022.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal